



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Lei nº 447/2003

"Dispõe sobre a denominação da lavanderia municipal da cidade de Água Clara/MS e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Êsio Vicente de Matos**, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º- A lavanderia municipal, existente no Município, passa a partir da presente data vigorar com a seguinte denominação **"Maria Tereza de Lima dos Santos"**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS, 17 de março de 2003.


Êsio Vicente de Matos
Prefeito Municipal